MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO N° 25410.003600/2013 – INCA.

APOSTILA Nº 050/2015.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado por seu Diretor Geral Substituto LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pela SESP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 116/2014, celebrado com a Empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA., sediada no Rio de Janeiro -RJ, na Rua Ana Néri, 416 - Benfica, CEP 20.911-441, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, decorrente do processo administrativo nº 25410.003600/2013, para a prestação de serviços em programa de controle de qualidade externo em imunohematologia, com educação continuada, e amostras para serem testadas, para as agências transfusionais do HC-II e HC-III, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor anual do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 21/10/2015, da importância de R\$ 468,71 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente ao acréscimo 9,53% em relação ao preço anterior, decorrente da variação acumulada em 12 meses (ago2015/ago2014) do IPCA-IBGE.

O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 5.386,96,** (base: out/2015), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2015, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 091386, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 116/2014, resultante do processo nº 25410.003600/2013, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 19 de pevembro de 2015.

LUÍS FÉLÍPÉ RIBEIRO PINTO
Diretor Geral Substituto do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS